

Carreira

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 94/72-IF

-

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre denominação de nome de rua e dá outras providências.

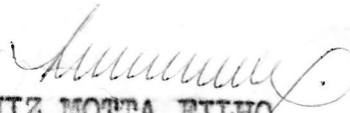
O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -- Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "RUA CARLOS ALBERTO DE SOUZA" uma das novas artérias da nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de dezembro de 1972


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal